



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA nº 431/80

Em 30 de abril de 1 980



Pedro Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, usando de suas atribuições legais, e

considerando a solicitação contida no requerimento datado/ de hoje, de auteria de funcionário Sr. ANTONIO GERALDO SOARES, Escriturário desta Legislativa; e

considerando também e contido no atestado médico anexo, passado pelo Sr. Dr. Carlos Eduardo Budri de Souza-CRM 26052, / da Coordenadoria de Saúde da Comunidade-Secretaria de Estado da Saúde-CIAM, de Piquete-SP, datado de 28/04/80;

RESOLVE:

a) Considerar abonada a falta dada ao serviço pelo/ funcionário acima mencionado, relativa ao dia 25 de abril de 1 980, conforme lhe faculto e dispoeste no parágrafo 1º de artigo 171 da Lei Municipal nº 729 (Estatuto / dos Funcionários Públicos do Município de Piquete-SP); e

b) Considerar de licença médica nos dias vinte e oito e vinte e nove (28 e 29) de abril de 1 980, e funcionário acima citado, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 131 e 134 da legislação mencionada no item a desta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


PEDRO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos trinta (30) / dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta (1980).


Prof. ERNANI BECKMANN
p/ Chefe de Secretaria